

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



**LEI Nº 1.907/15**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. As Metas Fiscais;
- II. As Prioridades da Administração Municipal;
- III. A Estrutura dos Orçamentos;
- IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII. As Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias,

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



**Parágrafo Único:** Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

**§ 1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

**§ 2º.** Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS**



### **FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.9º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único:** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único:** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único:** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**



**Art. 12.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**Art. 14.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único:** O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único:** De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

**Art. 16.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único:** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

**Art. 17.** O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único:** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,



que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS  
ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 18.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único:** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º.** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20.** O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21.** A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos



Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23.** O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único:** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único:** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único:** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 28.** O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



§ 3º. Fica excluído do limite previsto neste artigo para abertura de créditos adicionais suplementares, os créditos adicionais suplementares provenientes do Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e das anulações de dotações orçamentárias utilizados com mesmo projeto/atividade/op. Especiais/elemento da despesa, diferenciando apenas a fonte de recursos.

**Art. 29.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único:** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



**Art. 34.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único:** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 38.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único:** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39.** Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único:** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores,

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único:** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único:** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não



caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 50.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



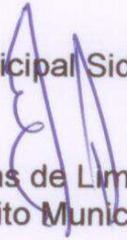
**Art. 54.** Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 56.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de Julho de 2015.

  
Elias de Lima  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
EXERCÍCIO: 2016**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROJETOS**

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		2016
01.001.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.001.01.031.0001.1.002	Construção e Reforma do Predio da Câmara Mun.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		2016
02.001.04.122.0002.1.045	Aquisição de Veículos para o Gab. Do Prefeito	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
03.001.04.122.0003.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gab. Do Secretário de Administração	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
04.001.04.123.0003.1.029	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Finanças	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		2016
04.002.04.123.0003.1.028	Aquisição de Equipamentos para Dept. de Contabilidade	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DA FAZENDA		2016
04.003.04.123.0003.1.046	Reequipamento do Dept. de Tesouraria	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPTº DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		2016
05.002.26.782.0005.1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
05.002.26.782.005.1.041	Construção/Reformas de Pontes	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
05.002.26.782.005.1.040	Abertura, Reabertura e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS		2016
05.003.15.452.0007.1.005	Implantação de Unidades Residenciais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	70.000,00

05.003.26.452.0006.1.032	Aquisição de Terrenos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS		2016
05.005.17.512.0010.1.007	Galerias de Águas Pluviais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

05.005.26.782.0005.1.008	Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico, Meio-Fio, Sarjetas e Calçadas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	380.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		2016
05.006.15.451.0006.1.024	Revitalização e Construção de Praças	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

05.006.15.451.0006.1.071	Implantação de Centro de Eventos/Parque de Exposição	
4.4.90.51	Obras e Instalações	365.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS		2016
05.007.15.451.0009.1.055	Reforma de Cemitérios	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS		2016
05.007.15.451.0009.1.076	Construção/Reforma de Capela Mortuária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2016
05.008.15.451.0006.1.009	Extensão e Remodelação do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51		160.000,00

05.008.15.451.0006.1.063	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO		2016
06.001.12.361.0012.1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00

06.001.12.361.0012.1.019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

06.001.12.364.0022.1.068	Aquisição de Equipamentos para o Pólo de Apoio Presencial de Ensino Superior	
--------------------------	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
06.001.12.364.0022.1.077	Construção de Prédio para sediar o Pólo de Apoio Presencial de Ensino Superior	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
06.001.12.365.0013.1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
06.001.12.367.0014.1.033	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação Especial	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
06.001.12.364.0022.1.078	Construção de Centro Vocacional Tecnológico	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE CULTURA		2016
06.003.13.392.0018.1.065	Aquisição de Equipamentos para Divisão de Cultura	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUN. DE SAÚDE		2016
07.001.10.301.0016.1.013	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
07.001.10.301.0016.1.014	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde Pública	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		2016
08.002.08.244.0017.1.038	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
08.002.08.244.0017.1.070	Construção de Centro de Referência de Assistência Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
08.002.08.244.0017.1.072	Construção de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		2016
09.001.27.812.0018.1.060	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Esportes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09.001.27.812.0018.1.073	Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	115.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**

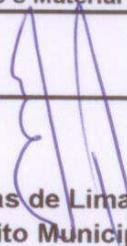


ÓRGÃO: Sec. De Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente		EXERCÍCIO
UNIDADE: Departamento de Fomento Agropecuário		2016
10.002.20.606.0020.1.020	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00

ÓRGÃO: Sec. De Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente		EXERCÍCIO
UNIDADE: Divisão de Proteção e Defesa dos Animais		2016
10.003.18.0024.1.074	Construção e Reforma do Abrigo para Animais Para Secretaria de Agricultura	
4.4.51	Obras e Instalações	15.000,00

ÓRGÃO: Sec. De Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-Ambiente		EXERCÍCIO
UNIDADE: Divisão de Proteção e Defesa dos Animais		2016
10.003.18.304.0024.1.075	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Div. De Prot. E Defesa dos Animais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.994.000,00</b>

TOTAL

  
**Elias de Lima**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO: 2016

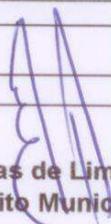
ANEXO II - RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA		2016
02.003.04.122.0003.0.001	Sentenças Judiciais Municipais	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	175.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
04.001.04.123.0003.0.002	Amortização e Encargos de Dívida a Longo Prazo	
3.2.90.251	Juros sobre a Dívida a Longo Prazo	100.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	261.000,00

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA EM REGIME DE EXTINÇÃO		
UNIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA EM REGIME DE EXTINÇÃO		2016
12.001.09.271.0003.0.003	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.01	Aposentados do RPPS, Reserva Rem.	268.000,00
3.1.90.03	Pensões	27.000,00

TOTAL		831.000,00
-------	--	------------

  
Elias de Lima  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO: 2016**

**ANEXO III -RELAÇÃO DAS ATIVIDADES**

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL		2016
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	758.160,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.456,00
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalhistas	5.832,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	81.648,00
3.3.90.30	Material de Consumo	46.656,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	29.160,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	17.496,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	81.648,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>1.213.056,00</b>

ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		2016
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gab. Do Prefeito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	186.624,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	34.992,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	46.656,00
3.3.90.30	Material de Consumo	11.664,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	58.320,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	3.499,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	23.328,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>365.083,20</b>

ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		2016
02.001.04.122.0002.2.035	Festas Cívicas e Comemorações Populares	
3.3.90.30	Material de Consumo	34.992,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	58.320,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>95.644,80</b>

ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		2016
02.002.05.153.0004.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	69.984,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.664,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.166,40
3.3.90.30	Material de Consumo	3.499,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.166,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.166,40
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>89.812,80</b>

ÓRGÃO: GOVERNO MUNICIPAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA		2016
02.003.04.122.0003.2.004	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	128.304,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.328,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	1.166,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	11.664,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.166,40
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>179.625,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**



ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
03.001.04.122.0003.2.009	Manutenção do Gab. Do Sec. De Admin.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.224.720,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	174.960,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.830,40
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	34.992,00
3.3.90.30	Material de Consumo	174.960,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	34.992,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	58.320,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	933.120,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	326.592,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>2.975.486,40</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
03.001.04.122.0003.2.052	Manutenção dos Veículos da Secretaria de Administração	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	34.992,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo	81.648,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>139.968,00</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
03.001.99.999.0099.2.036	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1.020.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PESSOAL		2016
03.002.04.122.0003.2.006	Manutenção do Dept. de Pessoal	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	209.952,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.990,40
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	1.166,40
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	2.332,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	9.331,20
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.828,80
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>291.600,00</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		EXERCÍCIO
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO		2016
04.001.04.123.0003.2.008	Manutenção do Gab. Do Sec. De Finanças	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	163.296,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.160,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.166,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.166,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	93.312,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>306.763,20</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		2016
04.002.04.123.0003.2.011	Manutenção do Deptº de Contabilidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	256.608,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.656,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.998,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,40

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



3.3.90.30	Material de Consumo	11.664,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	11.664,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>34.992,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		<b>2016</b>
05.006.15.451.0006.2.017	Man. De Praças, Parques e Jardins	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	11.664,00
3.3.90.30	Material de Consumo	17.496,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>43.156,80</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS</b>		<b>2016</b>
05.007.15.451.0009.2.018	Manutenção do Serviço de Cemitério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	11.664,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	23.328,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>51.321,60</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		<b>2016</b>
05.008.15.451.0006.2.019	Man. Do Sistema de Iluminação Pública	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	69.984,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.832,00
3.3.90.30	Material de Consumo	128.304,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	8.164,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	213.451,20
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>425.736,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS</b>		<b>2016</b>
05.009.26.782.0011.2.020	Manutenção das Estações Rodoviárias	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	11.664,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.832,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	17.496,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>40.824,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.361.0012.2.021	Man. De Rede Escolar do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	851.472,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.320,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrente C	11.664,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.664,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	11.664,00
3.3.90.30	Material de Consumo	227.448,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Art., Científicas de	11.664,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	97.977,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	174.960,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	186.624,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	438.566,40
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.331,20
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.332,80
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>2.093.688,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.361.0012.2.047	Manutenção dos Ônibus/Veículos da Sec. Mun. De Ensino	

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	139.968,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	23.328,00
3.3.90.30	Material de Consumo	431.568,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	11.664,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	128.304,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>734.832,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.361.0012.2.039	Convênios com órgãos Estaduais e Federais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.832,00

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.364.0022.2.037	Bolsa Escola	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	81.648,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	11.664,00
<b>TOTAL DE ATIVIDADE</b>		<b>93.312,00</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.364.0022.2.045	Manutenção do Polo de Apoio Presencial de Ensino Superior/EJA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	93.312,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	18.662,40
3.3.90.30	Material de Consumo	5.832,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	8.748,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.832,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>138.218,40</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.365.0013.2.022	Manutenção de Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	787.320,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	107.308,80
3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.496,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	93.312,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	34.992,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	69.984,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	69.984,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>1.185.062,40</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.365.0013.2.023	Manutenção da Educação Pré-Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	75.816,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	29.160,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	5.832,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	11.664,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.332,80
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>132.969,60</b>

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>
<b>UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO</b>		<b>2016</b>
06.001.12.367.0014.2.024	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	151.632,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	29.160,00

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



3.3.50.43	Subenções Sociais	71.733,60
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	2.332,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	8.748,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.916,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>273.520,80</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDEB		2016
06.002.12.361.0012.2.026	Manutenção do Ens. Fundamental (FUNDEB)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.227.824,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	337.089,60
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.832,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>2.577.744,00</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDEB		2016
06.002.12.361.0012.2.048	Manutenção dos Onibus/Veiculos da Sec. Mun. De Educação (FUNDEB)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	233.280,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	34.992,00
3.3.90.30	Material de Consumo	23.328,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	11.664,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	11.664,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>314.928,00</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDEB		2016
06.002.12.361.0013.2.040	Manutenção da Educação Infantil (FUNDEB)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1.049.760,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	116.640,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.832,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>1.178.064,00</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE CULTURA		2016
06.003.13.392.0018.2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	151.632,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	25.660,80
3.3.50.43	Subenções Sociais	2.332,80
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	11.664,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	8.164,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	23.328,00
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>226.281,60</b>

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2016
07.001.10.301.0016.2.027	Manutenção do Sistema de Saúde Pública	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	3.207.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	501.552,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes C	34.992,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	31.492,80
3.3.90.30	Material de Consumo	688.176,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	34.992,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	314.928,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	291.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.157.840,00

# PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		7.265.505,60

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2016
07.001.10.301.0016.2.028	Manutenção do Consórcio de Saúde	
3.2.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	524.880,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	18.662,40
TOTAL DA ATIVIDADE		543.542,40

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2016
07.001.10.301.0016.2.049	Man. Dos Veículos da Sec. Mun. De Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	209.952,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	23.328,00
3.3.90.30	Material de Consumo	291.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17.496,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	40.824,00
TOTAL DA ATIVIDADE		583.200,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2016
08.001.08.244.0017.2.041	Manutenção dos Programas Custeados com Recursos do FNAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	5.832,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	66.484,80
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.995,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	15.163,20
TOTAL DA ATIVIDADE		110.808,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2016
08.001.08.244.0017.2.043	Manutenção dos Programas Custeados com Recursos Municipais/FMAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	93.312,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.332,80
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.166,40
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.665,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		103.809,60

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2016
08.001.08.244.0017.2.044	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.665,60
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		9.331,20

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		2016
08.002.08.244.0017.2.030	Man. Da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	233.280,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	58.320,00
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes C	2.332,80
3.3.50.43	Subvenções Sociais	6.998,40
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.665,60
3.3.90.30	Material de Consumo	93.312,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	11.664,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	18.662,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	40.824,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	52.488,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



TOTAL DA ATIVIDADE	534.211,20
--------------------	------------

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS		2016
08.002.08.244.0017.2.050	Man. Dos Veículos da Sec. De Assistencia Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	29.160,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	3.499,20
3.3.90.30	Material de Consumo	23.328,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.664,00
TOTAL DA ATIVIDADE		73.483,20

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTES		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		2016
09.001.27.812.0018.2.031	Manutenção do Dept. de Esportes	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	192.456,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	34.992,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	34.992,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	11.664,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.499,20
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.996,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.496,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.832,00
TOTAL		317.260,80

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		2016
09.001.27.812.0018.2.051	Man. Dos ônibus/veiculos da Sec. De Esporte	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	11.664,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	17.496,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.832,00
TOTAL DA ATIVIDADE		43.156,80

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM., AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		2016
10.001.22.661.0021.2.032	Manutenção do Dept. de Indústria e Comércio	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	97.960,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	40.824,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.664,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	9.331,20
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.320,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.976,00
TOTAL DA ATIVIDADE		327.740,80

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM., AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		2016
10.002.20.601.0003.2.033	Man. Do Dept. de Fomento Agropecuário	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	52.488,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	9.331,20
3.3.50.41	Contribuições	23.328,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.166,40
3.3.90.30	Material de Consumo	34.992,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	58.320,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.328,00
TOTAL DA ATIVIDADE		202.953,60

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM., AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		2016
10.002.20.601.0003.2.053	Man. Dos Veículos da Secretaria de Agricultura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	11.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL  
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ



3.1.90.13	Obrigações Patronias	2.332,80
3.3.90.30	Material de Consumo	6.998,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.332,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		25.660,80

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM., AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		2016
10.003.18.304.0024.2.056	Man. da Divisão de Prot. e Defesa dos animais	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	27.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronias	7.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		77.000,00

ÓRGÃO: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2016
11.001.08.244.0017.6.001	Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	80.147,20
3.3.90.14	Diáris - Pessoal Civil	15.163,20
3.3.90.30	Material de Consumo	6.998,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.332,80
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.832,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		112.806,40

ÓRGÃO: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		EXERCÍCIO
UNIDADE: SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2016
11.001.08.244.0017.6.003	Manutenção do Veiculo do Conselho Tutelar da Criança	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.998,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.166,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.332,80
TOTAL DA ATIVIDADE		10.497,60

TOTAL GERAL	30.175.000,00
-------------	---------------

Eliás de Lima  
Prefeito Municipal



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
EXERCÍCIO: 2016**

**ANEXO IV - RESUMO DA DESPESA**

DESCRIÇÃO	2016
TOTAL DA DESPESA - PROJETO - ANEXO I	2.994.000,00
TOTAL DA DESPESA - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ANEXO II	831.000,00
TOTAL DA DESPESA - ATIVIDADES - ANEXO III	30.175.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>34.000.000,00</b>

  
Elias de Lima  
Prefeito Municipal